



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n.º 10120.000896/91-43

Sessão de : 23 de agosto de 1994

Recurso n.º : 91.713

Interessada : Casas da Lavoura Agrop. Goiás Com. Ind. Imp. e Exportação Ltda.

Recorrida : DRF em Goiânia - GO

RESOLUÇÃO N.º 203-0.007

RESOLVEM, por unanimidade de votos, os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, alterar a ementa e o voto proferidos no Recurso n.º 91.713.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1994.


~~Osvaldo José de Souza~~ - Presidente e Relator


Maria Vanda Diniz Barreira - Procuradora-Representante da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n.º: 10120.000896/91-43

Resolução n.º: 203-0.007

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR OSVALDO JOSÉ DE SOUZA

Em acórdão exarado na 3.ª Câmara, foi dado provimento parcial para excluir da tributação a parcela correspondente a Taxa Referencial Diária - TRD, no período compreendido entre os dias 04.02.91 e 29.07.91.

O Julgador de Segunda Instância concorda ao excluir a TRD do período mencionado, com a decisão da Delegacia da Receita Federal em Goiânia - GO.

Inócua quanto a resultados práticos esta posição assumida pelo decisor de Segunda Instância, vez que já estava atendida pelo julgador *a quo* a reivindicação da interessada.

Assim sendo esta 3.ª Câmara resolve "por unanimidade de votos" alterar a ementa e o voto proferidos no recurso 91.713 que passam a ter a seguinte redação:

"IPI - FALTA DE LANÇAMENTO - A falta de lançamento do IPI na nota fiscal quando da saída de produtos importados implica a exigência do imposto e acréscimos legais. Correção da base de cálculo - Exclusão da TRD no período de 04/02/91 a 01/08/91. Recurso negado."

Sala das Sessões em 23 de agosto de 1994.


OSVALDO JOSÉ DE SOUZA